



**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 - QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA J M SOUSA ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1070173, e a empresa **J M SOUSA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.888.405/0001-18, com sede na Rua Projetada nº 09 Quadra 35, Cohab II, CEP 65700-000, Bacabal - MA, doravante denominada **BENEFICIÁRIA da ARP**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ RUBEM SANTOS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, **têm justo e acertada a celebração do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 25/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 - SRP - CPL/PGJ**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, constante do **Processo Administrativo nº 15596/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Federal n. 11.462/2023, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, em mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2025 a 22/04/2026**, cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, em terrenos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça, em diversos municípios do Estado, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90021/2024 - SRP - CPL/PGJ, que é parte integrante da Ata, independentemente de transcrição e conforme as justificativas e autorização que constam do processo administrativo nº 15596/2023.

1.2. Os quantitativos ficarão adstritos ao saldo referente aos serviços de Topografia e Sondagem, conforme controle da Ata de Registro de Preços nº 25/2024 constante nos autos do processo



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

administrativo nº 15596/2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação da ARP nº 25/2024 pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 251.014,12** (duzentos e cinquenta e um mil, quatorze reais e doze centavos), representando o saldo dos serviços de Topografia e Sondagem, conforme tabela abaixo:

| ESTADO DO MARANHÃO<br>MINISTÉRIO PÚBLICO<br>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA<br>COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA |                                                                                                                                                                        |      |            |                         |                          | SALDO ANTERIOR | SALDO                    |            |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|------------|--------------------------|
| Objeto: Execução de Serviços de Topografia e Sondagem em terrenos da Procuradoria Geral de Justiça                            |                                                                                                                                                                        |      |            |                         |                          |                |                          |            |                          |
| CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024                                                                              |                                                                                                                                                                        |      |            |                         |                          |                |                          |            |                          |
| ITEM                                                                                                                          | SERVIÇOS                                                                                                                                                               | UN   | QUANTIDADE | PREÇO UNIT-<br>UNIT-R\$ | PREÇO TOTAL<br>TOTAL-R\$ | QUANTIDADE     | PREÇO TOTAL<br>TOTAL-R\$ | QUANTIDADE | PREÇO TOTAL<br>TOTAL-R\$ |
| 01                                                                                                                            | SERVIÇOS INICIAIS                                                                                                                                                      |      |            |                         | 4.195,10                 |                |                          |            |                          |
| 01.1                                                                                                                          | TAXA DO CREA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/SONDAGEM (VALORES DE R\$ 8.000,00 ATÉ R\$ 15.000,00)                                                                          | UN   | 10         | 115,41                  | 1.154,10                 | 10,00          | 1.154,10                 | 9,00       | 1.038,69                 |
| 01.2                                                                                                                          | TAXA DO CREA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/SONDAGEM (VALORES ACIMA DE R\$ 15.000,00)                                                                                     | UN   | 10         | 304,10                  | 3.041,00                 | 10,00          | 3.041,00                 | 8,00       | 2.432,80                 |
| 02                                                                                                                            | SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM                                                                                                                                      |      |            |                         | 302.774,40               |                |                          |            |                          |
| 02.1                                                                                                                          | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA.                                                  | TxKM | 8000       | 1,33                    | 10.640,00                | 8.000,00       | 10.640,00                | 4.915,20   | 6.537,22                 |
| 02.2                                                                                                                          | EQUIPE DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM PARA TRABALHOS DE CAMPO E PROCESSAMENTO EM ESCRITÓRIO (DIGITALIZAÇÃO, DESENHOS E RELATÓRIOS IMPRESSOS/DIGITAIS) - TRANSPORTE E ESTADIA | DIA  | 100        | 526,98                  | 52.698,00                | 100,00         | 52.698,00                | 85,00      | 44.793,30                |
| 02.3                                                                                                                          | SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT (INCLUSIVE LAUDO)                                                                                                    | M    | 900        | 151,27                  | 136.143,00               | 900,00         | 136.143,00               | 720,00     | 108.914,40               |
| 02.4                                                                                                                          | DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO, ENTRE FUROS, EM MESMA ÁREA (DISTÂNCIA DE 30 ATÉ 100M)                                                             | UN   | 40         | 250,84                  | 10.033,60                | 40,00          | 10.033,60                | 32,00      | 8.026,88                 |
| 02.5                                                                                                                          | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL, COM CURVAS DE NÍVEL A CADA 1,00 M, EM ÁREAS ATÉ 1 HA.                                                         | UN   | 20         | 4.662,99                | 93.259,80                | 20,00          | 93.259,80                | 17,00      | 79.270,83                |
|                                                                                                                               | TOTAL                                                                                                                                                                  |      |            |                         | 306.969,50               |                | 306.969,50               |            | 251.014,12               |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo de Prazo encontra-se legalmente amparado no art. 84, da lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, vinculando-se à previsão contida no Item 5 da ARP nº 25/2024 e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 - SRP - CPL/PGJ, nos termos do Processo Administrativo nº 15596/2023.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais Cláusulas da ARP nº 25/2024 permanecem inalteradas, ficando a BENEFICIÁRIA obrigada a manter, durante todo o período de vigência deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e na execução da ARP.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A PGJ/MA, Órgão Gerenciador da ARP Nº 25/2024, providenciará a divulgação/publicação deste Termo de Prorrogação no sítio [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas ([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

---

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo à ARP nº 25/2024.

6.2. E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
Órgão Gerenciador  
PAULO GONÇALVES ARRAIS  
Diretor-Geral

**J M SOUSA ENGENHARIA LTDA.**  
Beneficiária da ARP  
JOSÉ RUBEM SANTOS DE SOUSA JÚNIOR  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.  
Assinado em: 28/03/2025, às 15:27, através do e-mail pauloarrais@mpma.mp.br, pelo ip 164.163.242.2

---



Documento assinado eletronicamente por: JOSE RUBEM SANTOS DE SOUSA JUNIOR, CPF/CNPJ nº 606.499.133-02, como Contratada.  
Assinado em: 28/03/2025, às 11:36, através do e-mail rubemjuniorferraz2@gmail.com, pelo ip 160.20.201.217

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 28/03/2025, às 11:36, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.60244285464 e o código: 3PE855U7

---